



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.989, DE 28 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.364.605,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 1.364.605,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00	06.181.0018.2.062	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 209	Fonte:	03	3.984,21
02.07.00	06.181.0018.2.062	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 210	Fonte:	03	726,93
02.07.00	06.181.0018.2.062	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 211	Fonte:	03	23.988,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.244.0022.2.014	/	3.3.90.32.00	Ficha nº 272	Fonte:	02	25.686,66
02.09.02	08.245.0022.2.012	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 304	Fonte:	02	35.178,99
02.09.02	08.245.0022.2.012	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 310	Fonte:	02	70.000,00
02.09.02	08.245.0022.2.013	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 325	Fonte:	02	27.320,16
02.09.02	08.245.0022.2.013	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 330	Fonte:	02	11.520,00
02.09.02	08.245.0022.2.015	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 343	Fonte:	02	37.699,28
02.09.02	08.245.0022.2.015	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 350	Fonte:	02	5.651,46
02.09.03	08.243.0023.2.019	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 356	Fonte:	03	130.000,00
02.09.03	08.243.0023.2.019	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 359	Fonte:	03	33.000,00
02.09.05	08.241.0024.2.020	/	3.3.50.39.00	Ficha nº 360	Fonte:	03	454.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00	15.451.0013.2.052	/	3.3.90.93.00	Ficha nº 754	Fonte:	01	255.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0012.2.049	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 771	Fonte:	01	250.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	--------	----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02.19.00	04.129.0003.2.042	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 984	Fonte:	01	848,45
----------	-------------------	---	--------------	--------------	--------	----	--------





Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I - O valor parcial de R\$ 506.055,73 (QUINHENTOS E SEIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
02.09.02	08.245.0022.2.015	/	3.3.90.93.00	Ficha nº 345	Fonte: 02 207,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
02.12.00	15.451.0013.2.051	/	4.4.90.30.00	Ficha nº 725	Fonte: 01 255.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
02.13.00	15.452.0012.2.049	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 779	Fonte: 01 250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
02.19.00	04.129.0003.2.042	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 979	Fonte: 01 848,45

II - O valor parcial de R\$ 29.564,09 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - conta nº 113.140-0 – Vinculo Detalhado 02.500.0081.

III - O valor parcial de R\$ 13.579,37 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - conta nº 109.370-3 – Vinculo Detalhado 02.500.0081.

IV - O valor parcial de R\$ 454.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS, depositado no Banco do Brasil - conta nº 84.596-5 – Vinculo Detalhado 03.500.0052.

V - O valor parcial de R\$ 163.000,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no





Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS, depositado no Banco do Brasil - conta nº 94.600-1 – Vinculo Detalhado 03.500.0050.

VI - O valor parcial de R\$ 25.686,66 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - conta nº 109.645-1 – Vinculo Detalhado 02.500.0053.

VII - O valor parcial de R\$ 105.178,99 (CENTO E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - conta nº 109.640-0 – Vinculo Detalhado 02.500.0001.

VIII - O valor parcial de R\$ 12.459,06 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - conta nº 109.644-3 – Vinculo Detalhado 02.500.0002.

IX - O valor parcial de R\$ 26.381,10 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - conta nº 114.456-1 – Vinculo Detalhado 02.500.0055.

X - O valor parcial de R\$ 28.700,00 (VINTE E OITO MIL E SETECENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADANÇA, com recursos de Fonte 03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS – depositado no Banco do Brasil 89.604-7 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUMSP - Vinculo Detalhado 03.100.0117 – Fonte 419.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.





Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


PAULO BATISTA DE SOUZA
Secretário Municipal da Casa Civil